RESOLUÇÃO Nº 490, DE 11 DE ABRIL DE 2023. (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE DIREITO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as diretrizes da Lei Federal nº 11.788, de 2008, a Resolução n.º 706-COGRAD/UFMS, de 8 de dezembro de 2022, a Resolução nº 2-CD/UFMS, de 6 de janeiro de 2020, bem como o Projeto Pedagógico de Curso – PPC (Resolução n.º 662 COGRAD/UFMS, de 30 de novembro de 2022) da Graduação da UFMS e tendo em vista o contido no processo nº 23104.007730/2023-73, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o Manual de Orientações das atividades de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito para o ano de 2023.

Título I

Disposições gerais

Art. 2º A atividades de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul para o ano de 2023 serão compostas por:

I – aulas regulares de acordo com o calendário acadêmico de cada disciplina de Estágio Obrigatório – Prática Jurídica I, II, III e IV;

II – visitas técnicas previstas nos arts. 4º a 10 deste Manual;

III – atividades práticas acompanhadas direta ou indiretamente pelo professor de cada disciplina previstas nos arts. 11 a 14 deste Manual.

Art. 3º Os acadêmicos matriculados nas disciplinas de Estágio Obrigatório – Prática Jurídica I (área trabalhista); Estágio Obrigatório – Prática Jurídica II (área de seguridade social); Estágio Obrigatório – Prática Jurídica III (área cível); Estágio Obrigatório – Prática Jurídica IV (área penal) são obrigados pelo Projeto Pedagógico de Curso – PPC (Resolução n.º 662 COGRAD/UFMS, de 30 de novembro de 2022) a cumprir em cada uma dessas disciplinas a carga horária de 68 (sessenta e oito) horas-aula por semestre.

Art. 4º A integralização da carga horária total de 68 (sessenta e oito) horas-aula de cada uma das disciplinas descrita no art. 1º será feita da seguinte forma:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/04/2023
Nº 8025
Pg 38

I - 34 (trinta e quatro) horas que deverão ser cumpridas por meio de atividades sob responsabilidade do respectivo professor da disciplina e ocorrerão, em regra, durante horário regular previsto semestralmente de acordo com correspondente plano de ensino ou por meio de atividades práticas acompanhadas **diretamente** pelo professor na forma dos arts. 4º a 10 deste Manual;

II - mais outras 34 (trinta e quatro) horas-aulas que deverão ser cumpridas mediante atividades práticas (reais ou simuladas) acompanhadas **direta ou indiretamente** pelo professor da disciplina respectiva em horário diferente das aulas regulares e em conformidade com a relação de atividades admitidas e tabela de equivalência que relaciona o número de horas dedicadas às atividades práticas com o número de créditos a serem adquiridos, na forma dos arts. 11 a 14 deste Manual.

Título II

Das atividades práticas acompanhadas diretamente pelo professor de cada disciplina de Prática Jurídica

CAPÍTULO ÚNICO

DAS VISITAS TÉCNICAS

Art. 5º Fica instituído o calendário de visitas técnicas do ano de 2023 para composição parcial da carga horária de atividades práticas acompanhadas **diretamente** pelos professores das disciplinas de Estágio Obrigatório – Prática Jurídica I (área trabalhista); Estágio Obrigatório – Prática Jurídica II (área de seguridade social); Estágio Obrigatório – Prática Jurídica III (área cível); Estágio Obrigatório – Prática Jurídica IV (área penal) do curso da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

§1º As visitas técnicas constituem ato educativo escolar supervisionado que serão desenvolvidas em ambientes externos à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a serem realizadas em órgãos e instituições que integrem o sistema da Justiça e deverão ser acompanhadas pelo professor da disciplina respectiva.

§2º As visitas técnicas têm o objetivo de apresentar os órgãos públicos aos acadêmicos e proporcionar que assistam, na condição de ouvintes, atividades práticas reais desenvolvidas nesses órgãos.

Art. 6º A participação nas visitas técnicas é obrigatória para todos os alunos matriculados nas disciplinas descritas no *caput* do art. 2º e requisito para a integralização das 34 horas-aula de atividades práticas acompanhadas **diretamente** pelo professor em cada semestre referidas no inc. I do art. 3º.

§1º Cada visita técnica realizada nos dias e horas designados neste Manual gerará o automático cancelamento da aula regular de 2 (duas)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/04/2023
Nº 8025
Pg. 289

horas-aula da disciplina correspondente na respectiva semana na Faculdade de Direito e substituirá esta para composição da carga horária.

§2º Caberá a cada professor controlar, mediante lista, a frequência de seus acadêmicos na visita técnica.

Art. 7º No 1º semestre de 2023, as visitas técnicas serão realizadas:

I – para todos os acadêmicos de Prática Jurídica I, II, III e IV em:

a) 30 de março de 2023, quinta-feira, a partir das 15 horas, no prédio do Fórum da Justiça Federal de Campo Grande (1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul), localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS;

b) 31 de março de 2023, sexta-feira, a partir das 13 horas, no prédio do Centro Integrado de Justiça (Cijus), sede dos Juizados Especiais em Campo Grande, na Rua Sete de Setembro, 174, Centro, Campo Grande, MS;

c) 11 de abril de 2023, terça-feira, a partir das 13:30 horas, no prédio do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, na Av. Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS, onde acontecerão sessões da 2ª Câmara Cível e da 2ª Câmara Criminal;

d) 12 de maio de 2023, sexta-feira, a partir das 13 horas, no prédio do Fórum da Justiça Estadual de 1º grau em Campo Grande, localizado na Rua da Paz, 14, Jardim dos Estados, Campo Grande, MS.

II – exclusivamente para os acadêmicos de Prática Jurídica I (área trabalhista) no dia 25 de maio de 2023, quinta-feira, a partir das 14 horas, no Tribunal Regional do Trabalho localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande, MS, onde acontecerá a sessão judiciária do Tribunal Pleno;

III – exclusivamente para os acadêmicos de Prática Jurídica II (área de seguridade social) na última semana do mês de maio de 2023 (em data a ser especificada) na Turma Recursal dos Juizados Federais localizado na Rua Marechal Rondon, 1259, Vila Cidade, Campo Grande, MS.

IV – exclusivamente para os acadêmicos de Prática Jurídica III (área cível) no dia 23 de maio de 2023, terça-feira, 13h (horário do MS), mediante participação sessão da 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3º Região, a ser realizada por videoconferência mediante *link* a ser fornecido oportunamente;

V – exclusivamente para os acadêmicos de Prática Jurídica IV (área penal) participarão de visita técnica no dia 26 de maio de 2023, sexta-feira, a partir das 14 horas, na Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira, localizada na Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS.

Art. 8º No 2º semestre de 2023, para todos os acadêmicos de Prática Jurídica I, II, III e IV, as visitas técnicas observarão o seguinte calendário:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/04/2023
Nº 8025
Pg. 240

I – no dia 17 de agosto de 2023, quinta-feira, a partir das 14 horas, no prédio da sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, em Campo Grande, MS;

II – no dia 29 de setembro de 2023, sexta-feira, a partir das 9 horas, no prédio da sede Ordem dos Advogados do Brasil, Secional de Mato Grosso do Sul, localizado na Av. Mato Grosso, 4700, Centro, Campo Grande, MS, onde acontecerá sessão deliberativa do Conselho Estadual;

III – no dia 20 de outubro de 2023, sexta-feira, a partir das 14 horas, no prédio da sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, localizada na Av. Afonso Pena, 4444, Centro, Campo Grande, MS;

IV – no dia 8 de novembro de 2023, quarta-feira, a partir das 9 horas, no prédio da sede da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, localizada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, em Campo Grande, MS, onde acontecerá Sessão Plenária dos Deputados Estaduais.

Art. 9º Caberá à Coordenação do Escritório Modelo de Assistência Judiciária do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul emitir declaração coletiva para cada uma das turmas das disciplinas descritas no *caput* do art. 2º deste Manual para a dispensa de eventual estágio não obrigatório realizado pelo acadêmico especificamente nos turnos das datas em que ocorrerá cada uma das visitas técnicas.

Art. 10. Caberá a cada professor da disciplina indicar aos seus acadêmicos o respectivo endereço no AVA UFMS ou no *Google Classroom* ou em outra ferramenta tecnológica a ser disponibilizada para a entrega eletrônica do certificado de participação em cada visita técnica pelo respectivo acadêmico.

Art. 11. As visitas técnicas obrigatórias referidas nos arts. 6º e 7º não se confundem com as visitas técnicas facultativas admitidas no Grupo I do art. 12 deste Manual.

Título III

Das atividades práticas acompanhadas direta ou indiretamente pelo professor de cada disciplina de Prática Jurídica

CAPÍTULO ÚNICO

DAS ATIVIDADES PRÁTICAS ADMITIDAS E TABELA DE CORRESPONDÊNCIA DE CARGA HORÁRIA

Art. 12. Fica instituída relação de atividades práticas admitidas e tabela de correspondência para a composição das 34 (trinta e quatro)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/04/2023
Nº 8025
Pg. 241

horas-aulas acompanhadas **direta ou indiretamente** pelo professor da disciplina referidas no inc. II do art. 3º deste Manual da forma que segue:

Grupo	Descrição da atividade	Carga horária
I	Assistir audiência de conciliação (virtual ou presencial), seguida de preparação de relatório do ato	2h por ato
	Assistir audiência mediação (virtual ou presencial), seguida de preparação de relatório do ato	4h por ato
	Assistir audiência de saneamento e organização do processo (virtual ou presencial), seguida de preparação de relatório do ato	4h por ato
	Assistir audiência de instrução e julgamento (virtual ou presencial), seguida de preparação de relatório do ato	4h por ato
	Assistir julgamento em segundo grau (virtuais ou presenciais), seguida de preparação de relatório por processo	4h por processo
	Assistir julgamento em tribunal superior (virtuais ou presenciais), seguida de preparação de relatório	4h por processo
	Visita técnica facultativa mediante a apresentação de certificado emitido pelo respectivo órgão, seguida de preparação de relatório da visita.	4h por visita
	Assistir julgamento em Tribunal do Júri (virtual ou presencial), seguida de preparação de relatório do ato	8h30m por ato
II	Participação em ações sociais de atendimento à comunidade realizados por órgãos públicos e/ou instituição de ensino superior (presencial), seguida de preparação de relatório do ato	5h por turno (matutino, vespertino ou noturno)
III	Participação, como expositor, em Júri simulado.	10h por júri
	Participação, como expositor, em sustentação oral simulada.	2h por ato
	Participação, como um os sujeitos do ato, em mediação simulada.	2h por ato
	Participação, como um os sujeitos do ato, em arbitragem simulada.	2h por ato
IV	Publicação de artigos jurídicos em jornais ou em revistas jurídicas especializadas com QUALIS B3, B4, B5 ou C, desde que com pertinência temática com o conteúdo programático da disciplina cursada no semestre	4h por artigo
	Publicação de artigos revistas jurídicas especializadas com QUALIS A1, A2, B1 ou B2, desde que com pertinência temática com o conteúdo programático da disciplina cursada no semestre	8h30m por artigo
	Atendimento, sem condução do processo, de casos reais no escritório modelo (quando implantado).	1h por atendimento
	Condução de processos reais no escritório modelo (quando implantado).	17 h por processo, por semestre

Art. 13. As atividades práticas admitidas serão integralizadas por livre escolha do acadêmico desde que:

I – o computo geral das atividades de cada grupo não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da carga horária total de 34 (trinta e quatro) horas aula;

II – contemple, pelo menos, dois grupos diferentes.

Parágrafo único. O acadêmico é livre para realizar atividades para além da carga honorária mínima obrigatória descrita no inciso I deste art. 12, mas o que ultrapassar não será pontuado e nem gerará crédito

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/04/2023
Nº 8025
Pg. 142

para semestre futuro.

Art. 14 A comprovação da realização da atividade deverá se dar por certificado ou outro meio idôneo que demonstre a participação do acadêmico contendo assinatura da pessoa responsável pela atividade prática e sempre deverá vir acompanhada de:

I – relatório da atividade em relação aos atos previstos nos Grupos I, II e III do art. 11, conforme modelo do Anexo II;

II – da exibição do artigo jurídico publicado pelo acadêmico na forma prevista no Grupo IV do art. 11;

III – da exibição de cópia das peças processuais produzidas pelo acadêmico, quando a atividade tratar de condução de processo real na forma prevista no Grupo IV do art. 11.

§1º O relatório referido no inc. I deste art. 13 deverá conter:

I – informações sobre o local, hora e data do ato;

II – a síntese das peças essenciais à compreensão do ato (petição inicial, da defesa, recurso e contrarrazões, conforme o caso);

III – o resumo dos principais acontecimentos da audiência;

IV – o relato sobre a observação ou não das disposições legais e regimentais e técnicas aplicáveis ao caso pelos sujeitos do ato processual;

V – o exame avaliativo e crítico do acadêmico sobre a atuação dos sujeitos e a dinâmica do ato processual

VI – quando se tratar de visita técnica facultativa, a descrição da competência do órgão e sua relação com a disciplina.

§2º Caberá a cada professor da disciplina indicar aos seus acadêmicos o respectivo endereço no AVA UFMS ou no *Google Classroom* ou em outra ferramenta tecnológica a ser disponibilizada para a entrega eletrônica dos comprovantes a que se refere o *caput* deste art. 13.

§3º Serão consideradas atividades práticas válidas apenas aquelas que tenham pertinência temática com o conteúdo programático da disciplina e que sejam desenvolvidas no semestre em que o acadêmico estiver matriculado na respectiva disciplina.

§4º O acadêmico deverá apresentar tabela de atividades práticas desenvolvidas (Anexo II) para comprovar o cumprimento das 34 (trinta e quatro) horas aula referidas no inc. II do art. 3º deste Manual.

Art. 15. A data limite para a entrega de todas as atividades para a composição das 34 (trinta e quatro) horas aula (Anexo I) e da tabela de atividades práticas desenvolvidas (Anexo II) referidas no inc. II do art. 3º deste Manual será:

I – no dia 17 de junho de 2023 para as atividades do 1º semestre de 2023;

II – no dia 18 de novembro de 2023 para as atividades do 2º

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/04/2023
Nº 8025
Pg. 143

semestre de 2023.

Título IV
Da Ação Social

Art. 16. Fica prevista a realização de Ação Social para acontecer nos dias 5 e 6 de maio de 2023, sexta-feira e sábado, para o atendimento jurídico, direto e presencial da comunidade.

§1º A Ação Social constitui ato educativo escolar supervisionado que será desenvolvida na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, preferencialmente no ginásio Moreninho.

§2º A EMAJ e COE envidarão esforços para realização da Ação Social em conjunto com o Poder Judiciário, tanto em âmbito estadual, quanto federal do trabalho e federal residual, bem assim com a Defensoria Pública estadual e federal, a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, a Advocacia Geral da União, o Ministério Público estadual e federal e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul.

Art. 17. A participação em pelo menos um período na ação social referida no art. 15 é obrigatória para todos os alunos matriculados nas disciplinas descritas no *caput* do art. 2º e assegurará 5 (cinco) horas-aula por turno.

§1º Na semana da Ação Social não haverá aula regular nas disciplinas descritas no art. 2º deste Manual

§2º Caberá a cada professor controlar, mediante lista, a frequência de seus acadêmicos na ação social.

Art. 18. As regras e orientações gerais sobre a Ação Social serão objeto de regramento especial a ser oportunamente divulgado para os acadêmicos.

Título V
Das Competições de Prática Jurídica

Art. 19. Fica prevista a realização de Competição de Sustentação Oral e de Competição do Tribunal do Júri a serem realizadas no segundo semestre de 2023.

Parágrafo único. As regras e orientações gerais as duas competições serão objeto de regramento especial a ser oportunamente divulgado para os acadêmicos.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/04/2023
Nº 8025
Pg. 44

Título VI

Disposições finais

Art. 20. Caberá a cada professor decidir, no âmbito de sua respectiva disciplina, os casos omissos neste Manual.

Art. 21. O calendário de datas descrito neste Manual poderá ser alterado por força maior, caso em que os acadêmicos serão previamente comunicados.

Art. 22. Este Manual entra em vigor na data de sua publicação e vigará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LOPES NOGUEIRA

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8020 do Boletim Oficial da UFMS, em 04/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes Nogueira**, **Presidente de Conselho**, em 11/04/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3985545** e o código CRC **E4198608**.

CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.011645/2023-18 SEI nº 3985545

ANEXO I – Modelo de relatório

Dados de identificação	
Nome completo	
RGA	
Telefone	
e-mail	
Disciplina	
Docente responsável	
Dados sobre a atividade	
Tipo de atividade	
Data de realização	
Relatório	
Observar o §1º do art. 13 deste Regulamento	

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/04/2023
Nº 8025
Pg. 246

ANEXO II – Tabela de atividades práticas desenvolvidas

Dados de identificação			
Nome completo			
RGA			
Telefone			
e-mail			
Disciplina		Semestre	
Docente Responsável			

Descrição das atividades desenvolvidas			
Grupo	**Descrição da atividade**	**Data do ato**	**Carga horária**
Total da carga horária cumprida pelo acadêmico			

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/04/2023
Nº 8025
Pg. 247